

Lei nº 586/85

^
Autoriza a alienação de Imóvel
e a realizar Empréstimos Financeiros?

A Câmara Municipal de Imionês
seu, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Execu-
tivo Municipal a alienar o terreno onde situ-
ava a garagem da Prefeitura Municipal, pela
melhor oferta, sendo a proposta mínima de 6.000,00

87
(seis milhões de cruzeiros).

Art. 2º - Poderá de acordo com a administração ser adquirido outro imóvel onde melhor lhe convier, destinado à construção de prédio, bem como aquisição de terreno para construção de um outro paço municipal, destinado a receber ou atender o setor de educação, SIAT e até mesmo atender a demanda da EMATER.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Simonópolis,
10 de maio de 1985.